



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Comunicação e Artes
Programa de Pós-graduação em Comunicação

EDITAL Nº 01/2023 PPGCOM/UFMT
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTE REGULAR PARA INGRESSO EM 2023/1
(Publicado em 18 de agosto de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, curso de **Mestrado**, torna público edital de seleção de discente regular, para preenchimento de **14 (quatorze) vagas** e ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Programa de Pós-graduação em Comunicação

Nível: Mestrado

Área de Concentração: Comunicação e Poder

Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - Política e Cidadania

Linha 2 - Estéticas e Narrativas

Período: Vespertino e noturno

Duração: entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para o Mestrado em Comunicação, a serem preenchidas por ordem de classificação do/a/es aprovado/a/es e distribuídas nas linhas de pesquisa do programa (descritas no **Anexo A** deste edital).

2.2 Das 14 vagas (quatorze) a serem preenchidas, 8 (oito) serão destinadas à linha 1 (Política e Cidadania) e 6 (seis) à linha 2 (Estéticas e Narrativas), distribuídas aos/às docentes conforme quadro abaixo. **Os perfis de pesquisa de cada docente também estão disponíveis no Anexo A.**

Quantidade de vagas* por Linha	Docentes disponíveis para orientação
Linha 1 (8 vagas)	Bruno Bernardo de Araújo Cristóvão Domingos de Almeida Jociene Carla Bianchini Ferreira Pedrini Liziane Soares Guazina Pâmela Saunders Uchôa Craveiro Tamires Ferreira Coêlho Fernanda Vasques Ferreira

Linha 2 (6 vagas)	Dôuglas Aparecido Ferreira Letícia Xavier de Lemos Capanema Luãn José Vaz Chagas Rodrigo Daniel Levoti Portari Thiago Cury Luiz Vinicius Guedes Pereira de Souza
-------------------	---

*O número de vagas ofertado pode não ser inteiramente preenchido, a critério do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

2.3 Das vagas ofertadas, 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, **4 (quatro) vagas**, serão reservadas para as **ações afirmativas**, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidato/a/es negro/a/es autodeclarado/a/es (preto/a/es e pardo/a/es), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.4 O/a/es candidato/a/es a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, **Anexo B** deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidato/a/es para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **22/09/2022 a 07/10/2022** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidato/a/es que utilizarão o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com).

b) O/a/e candidato/a/e deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI, por meio do anexo de todos os documentos necessários, conforme instruções contidas no **item 3.3**. Ao acessar o SEI, deverá ir à opção Peticionamento – Processo Novo. Em seguida, escolher o Tipo de Processo de acordo com o grupo a que se candidata. Se a inscrição for para ampla concorrência, deverá selecionar o Tipo de Processo: PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR. Nos casos de inscrições em vagas de ações afirmativas, o/a/e candidato/a/e deve escolher o Tipo de Processo: PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR – AÇÃO AFIRMATIVA. Escolhido o tipo de processo, no campo “Especificação”, deve escrever “PPG em Comunicação”.

c) Após efetuada a inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá acompanhar o andamento do processo

pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o/a candidato/a/e deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com) informando o nome completo e o número do processo para a confirmação da inscrição.

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo/a candidato/o/e por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com). No processo enviado pelo SEI, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

3.2 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.3 A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em formato PDF:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo C**).

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Candidato/a/es com deferimento de solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão incluir, no lugar do comprovante de pagamento, a cópia do resultado do pedido de isenção emitido pela Comissão de Seleção e publicado em data prevista no cronograma deste edital (**Item 12**).

d) Cópia, em PDF, do documento de identidade (RG), ou, para estrangeiro/a/es, do passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do Registro Nacional Migratório (RNM);

e) Cópia, em PDF, do CPF (dispensada para estrangeiro/a/es e para candidato/a/es com o número do documento expresso no RG);

f) Certidão de regularidade do CPF emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Cópia, em PDF, do título de eleitor (dispensada para estrangeiro/a/es);

h) Cópia, em PDF, do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (dispensada para estrangeiro/a/es). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser acessada no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

i) Cópia, em PDF, da certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia, em PDF, do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino (dispensado para estrangeiros, povos originários e homens trans);

k) Cópia (frente e verso), em PDF, do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação em Comunicação, conforme **Item 12** deste edital. A ausência específica deste documento não pode gerar indeferimento da inscrição, conforme a Resolução Consepe nº 206/2022. Vale ressaltar que este documento terá de ser apresentado no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga. Candidato/a/es estrangeiro/a/es aprovado/a/es deverão apresentar, no ato da matrícula, além do diploma emitido fora do Brasil, documentação constante no Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf> .Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

l) Cópia (frente e verso), em PDF, do histórico escolar do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

m) Uma (01) cópia do Projeto de Pesquisa de Mestrado, conforme as normas indicadas no **item 3.13** deste edital.

n) Declaração de Autoria do Projeto de Pesquisa conforme disposto no **Anexo D** deste Edital;

o) Um (01) arquivo PDF contendo uma cópia atualizada do *Curriculum* no modelo acadêmico da Plataforma Lattes seguido das devidas comprovações referentes aos últimos 3 anos (de setembro de 2019 a setembro de 2022), a ser avaliado conforme tabela disponível no **Anexo E**. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

p) O/a/es candidato/a/es em cargos Técnico-Administrativos em Educação na UFMT deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata.

q) Candidato/a/es a ações afirmativas deverão acrescentar os documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, **Anexo B** deste edital.

3.4 Pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.5 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição não serão analisadas.

3.6 O/a/e candidato/a/e deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.7 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada neste edital.

3.8 Após efetuar a inscrição, candidato/a/es precisarão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT (www.ufmt.br/sei).

3.9 Candidato/a/es devem ter ciência que, para realizar o protocolo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), é necessário prévio cadastro, sendo recomendável que esse seja realizado com 2 (dois) dias úteis de antecedência. Para validar seu cadastro, precisará encaminhar cópia de

documentos (CPF, RG e comprovante de residência), conforme orientações que receberá via e-mail da instituição, sendo NECESSÁRIO enviar com cópias para e-mail da Coordenação de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com), que efetuará a liberação do cadastro com até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação ao término do período de inscrição. Como o SEI não comunica a liberação do cadastrado, é responsabilidade do/a/e candidato/a/e acessar o sistema para verificação da liberação nos dias seguintes à solicitação.

3.10 Candidato/a/es devem ter ciência que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) observa o horário oficial de Brasília, o que será considerado para verificação da tempestividade das inscrições e quaisquer outras manifestações inerentes ao presente processo seletivo.

3.11 A Comissão de Seleção do PPGCOM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça candidato/a/es de efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

3.12 Caso o/a/e candidato/a/e seja aprovado/a/e no processo seletivo, todos os documentos solicitados na inscrição deverão ser autenticados via apresentação de seus respectivos originais no ato da matrícula.

3.13 Orientações sobre o projeto de pesquisa

Cada candidato/a/e deverá apresentar 01 (um) Projeto de Pesquisa, de autoria própria, para o processo de seleção. O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa. A indicação de possíveis orientadores e orientadoras em acordo com o **Anexo A** é facultativa. Uma possível alteração da Linha de Pesquisa e a indicação dos futuros orientadores e orientadoras será decidida pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCOM. Não é obrigatório que as leituras sugeridas para a Segunda Etapa - Defesa do projeto e Arguição Oral (**Anexo F**) sejam utilizadas no Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em, no máximo, 12 (doze) páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

- 1) Capa com título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa à qual deseja vincular-se;
- 2) Resumo com até doze linhas (apresentar objetivos, método e resultados esperados) e palavras-chave (no máximo 5);
- 3) Introdução apresentando o tema, sua relevância social e o problema de pesquisa;
- 4) Objetivos geral e específicos;
- 5) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 6) Fundamentação teórica;
- 7) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 8) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 9) Referências, com observância das normas da ABNT.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Estudantes de Mestrado, classificado/a/es no Processo Seletivo de que trata este edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre espanhol, francês ou inglês, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de aluno/a/es estrangeiro/a/es, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de

Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos do Mestrado e será exigida para a realização de matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano). A não apresentação do certificado de proficiência no ato da matrícula no terceiro semestre implica o desligamento automático de estudante do Programa.

4.2 Serão aceitos somente certificados expedidos nos últimos cinco anos, oriundos das seguintes instituições:

- a) Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b) Órgão competente de outra universidade pública brasileira;
- c) Instituições habilitadas a expedir certificados internacionalmente reconhecidos: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, DELF, DALF, TCF, TEF.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$243,90** (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA por meio da emissão de boleto bancário diretamente no site da Fundação, durante o período de inscrições: de **22/09/2022 a 07/10/2022**. Candidato/a/es deverão acessar o site da UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), no menu CURSOS, preencher o requerimento de inscrição, gerar o boleto eletrônico e efetivar o pagamento.

5.2 O comprovante original de pagamento do boleto deve ser anexado ao processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), juntamente com os demais documentos listados no **item 3.3** deste Edital. Por precaução, recomenda-se que a emissão do boleto e o respectivo pagamento não sejam feitos no último dia das inscrições, de forma a atenuar eventuais contratempos.

5.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.4 Pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a/e que, cumulativamente:

- i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

Parágrafo único - O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período estipulado no cronograma deste edital (**item 12**). O acesso ao SEI deve ocorrer como usuário externo, seguindo o procedimento já explicitado na **letra a do item 3.1** deste edital. Ao acessar o SEI, o tipo de processo para pedido de isenção de inscrição é o seguinte: PÓS-GRADUAÇÃO – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. Na “Especificação”, deve-se escrever “PPG em Comunicação”. Após o protocolo do pedido de isenção, o/a/e candidato/a/e deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com), informando o número do processo.

5.5 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até o prazo

descrito no cronograma deste edital (**item 12**), sendo o resultado divulgado nos sites: www.ufmt.br/ppgcom e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

5.6 O/a/e candidato/a/e cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste edital.

5.7 O/a/e candidato/a/e, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação.

5.8 O/a/es servidore/a/us efetivo/a/es, técnico/a/ques-administrativo/a/es e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isento/a/es da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por professores/as membros/as do Programa, e constará de três etapas, a saber: a primeira (Avaliação de Projeto) e a segunda (Defesa de Projeto e Arguição Oral) são de caráter eliminatório, e terceira (Avaliação Curricular), classificatório.

6.1 Composição da Comissão de Seleção

Tendo em vista o que está previsto no Art.34 da Resolução CONSEPE no 206/2022, a divulgação da Composição da Comissão de Seleção será feita conforme data definida pelo **Item 12** - Cronograma, com prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitação de afastamento de integrantes da Comissão, em casos de impedimento ou suspeição. O resultado da avaliação de recursos contra a composição da Comissão de Seleção será divulgado conforme data definida pelo **Item 12** - Cronograma.

6.1.1 A Comissão de Seleção se reserva ao dever de acionar membro(a) suplente para substituição de membro(a) titular da Comissão em todas as etapas do processo seletivo em caso de impedimento. Considera-se impedimento de membro(a) da Comissão os casos de:

- I – cônjuge de candidato(a), mesmo separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- II – ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;
- IV – vínculo profissional com o(a) candidato(a).

6.1.2 Em caso de suspeição ou impedimento da Comissão conforme descrito neste edital, o recurso deve ser encaminhado via SEI ao Colegiado do PPGCOM, que fará a avaliação. O número do processo SEI com o recurso deve ser enviado ao e-mail da Coordenação de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com).

6.2 Primeira etapa – Avaliação do Projeto

Etapa eliminatória em que serão avaliados os Projetos de Pesquisa entregues no ato da inscrição.

6.2.1 A primeira etapa será realizada em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**.

6.2.2 Os Projetos de Pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios: a exequibilidade; o diálogo e a aproximação com as linhas de pesquisa do Programa; a relevância do projeto; clareza e organização. O/a/es candidato/a/es não participam presencialmente, nem por videoconferência desta avaliação. Os projetos devem ser elaborados de acordo com a estrutura proposta no **item 3.14**.

6.2.3 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o candidato que obtiver, pelo menos, 07 (sete) pontos em um total de 10 (dez) pontos.

6.2.4 O resultado da primeira etapa (Avaliação do Projeto) será divulgado em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom)

6.2.5 A solicitação de recursos referentes ao resultado da Primeira Etapa poderá ser realizada em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**. O resultado dos recursos será publicado em data definida pelo **Item 12 - Cronograma** na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom)

6.3 Segunda Etapa - Defesa de Projeto e Arguição Oral

A segunda etapa é eliminatória e consiste na arguição do/a/es candidato/a/es classificado/a/es na etapa antecedente sobre o projeto de pesquisa (Defesa do Projeto) e eixos conceituais da bibliografia (Arguição Oral) indicada no **Anexo F** perante banca constituída pela Comissão de Seleção do PPGCOM.

6.3.1 Será considerado/a/e aprovado/a/e nesta etapa o/a candidato/a/e que obtiver, pelo menos, 07 (sete) pontos em um total de 10 (dez) pontos.

6.3.2 O tempo máximo de Defesa de Projeto e a Arguição Oral será de 40 minutos;

6.3.3. As questões sobre a DEFESA DE PROJETO serão relacionadas à estrutura proposta no **item 3.13** e terão como objetivo avaliar: clareza e qualidade argumentativa do/a/e candidato/a/e na justificativa do projeto e na exposição dos conceitos e escolhas metodológicas realizadas, bem como na coerência demonstrada entre a versão do projeto apresentada na inscrição e as ideias defendidas na arguição; aderência do projeto à área de concentração do programa e suas potencialidades teórico-metodológicas em relação às linhas de pesquisa e às pesquisas dos docentes do programa; condições de exequibilidade da pesquisa, considerando o tempo de dedicação ao Programa, no período de 24 meses e abertura para alterações no projeto.

6.3.4 As questões da ARGUIÇÃO ORAL estarão em acordo com a bibliografia indicada no **Anexo F** e visam avaliar o/a/e candidato/a/e quanto a sua capacidade de propor reflexões e articular ideias presentes na bibliografia com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e suas respectivas linhas de pesquisa.

6.3.5 O cronograma das arguições com horários reservados a cada candidato/a/e serão informados na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom) em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**.

I) As arguições serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação Google Meet. Em caso de inviabilidade do uso dessa plataforma no momento da seleção poderão ser usadas outras (tais como Skype ou Zoom Meeting). O dia e a hora (segundo o horário oficial de Cuiabá-MT) da arguição de cada candidato/a/e serão divulgados em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**,

na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

II) O/a/e candidato/a/e receberá um link de acesso à sala virtual da ferramenta Google Meet **15 minutos** antes do horário da sua arguição.

III) O não comparecimento do/a/e candidato/a/e no dia e horário estipulados pela Comissão de Seleção, na sala virtual do Google Meet, implicará a sua eliminação. Em caso de não comparecimento por problemas de acesso à internet, a comissão deverá ser notificada por meio do email do PPGCOM até o prazo máximo do dia e horário estipulados ao/a candidato/a/e no cronograma de arguições. A arguição de cada candidato/a/e será gravada.

IV) A comissão disponibilizará em data definida pelo **Item 12 - Cronograma** o dia para realização de testes da plataforma de videoconferência com candidato/a/es de acordo com cronograma que será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

V) É de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e ter acesso à internet, bem como equipamentos de imagem e áudio adequados para que se possa executar a arguição. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo/a/e candidato/a/e, ou em caso de queda de conexão de internet, o/a/e candidato/a/e terá, no máximo, até 10 minutos de espera por parte da Comissão de Seleção para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o/a/e candidato/a/e terá sua arguição reagendada, devendo ser realizada em até 48 horas após sua interrupção.

VI) Em caso de internet com conexão ruim, de pelo menos um dos membros da Comissão de Seleção, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo/a candidato/a/e, ou seja, o/a/e candidato/a/e está conseguindo conduzir sua apresentação, mas o/a/e(s) membros da Comissão de Seleção não está(ão) conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet, a apresentação será interrompida pela Comissão de Seleção e o/a/e candidato/a/e terá sua arguição agendada para momento posterior. Para tanto, a Comissão de Seleção deverá agendar a apresentação do/a/e candidato/a/e para que seja realizada em até 48 horas após a interrupção da apresentação.

6.3.6 A simples aprovação nesta etapa NÃO significa, ainda, admissão no Programa, uma vez que esta dependerá da classificação final obtida a partir dos cálculos das respectivas etapas que compõem o processo seletivo e do preenchimento do número de vagas.

6.3.7 O resultado da Segunda Etapa será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom), em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**.

6.3.8 Os recursos referentes ao resultado da Segunda Etapa poderão ser realizados em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**. Os resultados dos recursos serão publicados em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

6.4 Terceira Etapa - Avaliação Curricular

A Terceira Etapa consistirá na avaliação, pela comissão de seleção, dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes encaminhados pelo/as/es candidato/a/es no ato da inscrição. Esta etapa é classificatória e terá nota atribuída de acordo com o **Anexo E**.

6.4.1 A terceira etapa obedecerá à pontuação constante do **Anexo E** (cuja pontuação máxima é 30 pontos constando como última nota de classificação final dos candidatos e candidatas). Essa nota será dividida por 10, resultando na nota final da etapa com o máximo de 3,0.

Parágrafo único - O **Anexo E** prevê ainda a possibilidade de acréscimo de pontuação equivalente à produção de dois artigos científicos (um de extrato B3 a C; um de extrato A1 a B2) durante o triênio para pessoas que precisaram se afastar de atividades acadêmicas desde 2019 em função de licença maternidade, que deve ser comprovada por meio de apresentação de atestado ou certidão de nascimento anexado no processo SEI referente à inscrição da candidata.

6.4.2 A nota da terceira etapa será utilizada para compor a classificação final após o resultado das duas primeiras etapas.

6.4.3 O resultado da Terceira Etapa será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom), em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**.

6.4.4 Os recursos referentes ao resultado da Terceira Etapa poderão ser realizados em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**.

6.4.5 Os resultados dos recursos serão publicados em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

6.5 Resultados: As listas com as notas finais de cada etapa terão como identificação de cada candidato/a/e o número do processo SEI de inscrição, e serão divulgadas em datas definidas pelo **Item 12 - Cronograma** nos sites: (www.ufmt.br/ppgcom) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>

7. RESULTADO FINAL

7.1 A nota final e a classificação no processo seletivo serão obtidas pela média aritmética simples das notas das duas primeiras etapas mais a nota da terceira etapa.

7.1.1 As notas correspondentes à Primeira Etapa - Avaliação do Projeto e a Segunda Etapa - Defesa de Projeto e Arguição Oral serão divididas por dois, resultando na Nota Parcial.

7.1.2 A nota da Terceira Etapa - Avaliação Curricular, correspondente ao máximo de 3,0 (3,15 para o caso de pessoas com licença maternidade comprovada durante o triênio), será acrescentada na Nota Parcial correspondente às duas primeiras etapas, de forma a completar a Nota Final.

7.1.3 Serão considerado/a/es classificado/a/es apenas candidato/a/es que obtiverem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) ao final das três fases. Dentre o/a/es classificado/a/es, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão aprovado/a/es candidato/a/es em número correspondente ao número de vagas ofertadas neste edital. Se houver candidato/a/es classificado/a/es acima do número de vagas ofertadas, ele/as serão incluído/a/es em lista de classificação e poderão ser

convocado/a/es para ocupar possíveis vagas remanescentes.

7.1.4 O critério de desempate do resultado final levará em consideração, nessa ordem, os seguintes critérios: a) maior idade do/a/e candidato/a/e; b) a maior nota, dentre o/as candidato/a/es empatado/a/es, na primeira etapa, que avalia os projetos de pesquisa; c) o/a candidato/a/e com maior número de artigos em periódicos científicos qualificados; d) autoria de livros dentro da área do concurso e de capítulos de livros organizados por doutor/a/es e publicados por editoras com comitê científico.

7.2 Divulgação dos resultados finais

7.2.1 A divulgação da lista de Aprovado/a/es e Classificado/a/es, com suas respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo, ocorrerá em data definida pelo **Item - 12 Cronograma**, por meio da página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

7.2.2 Os recursos referentes ao resultado final poderão ser realizados em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**. A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

8.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O/a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3 Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao(à) candidato/a/e que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4 Os prazos de recurso por etapa se destinam à avaliação exclusiva da referida etapa do processo seletivo, de forma que não será possível solicitar recursos de etapas anteriores fora dos seus respectivos prazos, detalhados no cronograma (**item 12**) deste edital.

8.5 O número do processo SEI que contém a solicitação de recurso deve ser imediatamente enviado ao e-mail da Coordenação de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com). Isso é válido para recursos em todas as fases do processo seletivo, para acompanhamento da Comissão, sempre dentro do prazo estabelecido no **item 12 - Cronograma**.

8.6 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (www.ufmt.br/ppgcom), nas datas especificadas no **item 12- Cronograma** deste edital.

8.7 A UFMT e o PPGCOM não se responsabilizarão por inscrições, envio de documentos ou recursos não recebidos por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição, das avaliações ou da solicitação de recurso. Portanto, não é cabível recurso no caso de não efetivação da solicitação de inscrição ou do envio de documentos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O/a/e candidato/a/e aprovado/a/e deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, em fevereiro de 2023, em datas a serem divulgadas pela Coordenação do PPGCOM, oportunamente, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT. Para tanto, o/a/e candidato/a/e selecionado/a/e deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o/a/e candidato/a/e seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Comunicação”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de primeira matrícula no PPGCOM (disponível em <https://ppgcomufmt.com.br/formularios/>);
- b) Diploma ou documento comprobatório com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido;
- c) Histórico escolar do curso de graduação.

Parágrafo único - Além do requerimento de matrícula, candidato/a/es estrangeiro/a/es devem encaminhar a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula na pós-graduação conforme especificado no Art. 6º da Instrução Normativa SECRU-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRU/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRU%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>

9.2 Candidato/a/es aprovado/a/es e classificado/a/es deverão apresentar os originais dos documentos anexados ao processo de inscrição para efetivação da matrícula no PPGCOM. A apresentação de documentos será feita em data a ser definida pelo PPGCOM e divulgada na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ufmt.br/ppgcom).

9.3 O/a/e candidato/a/e que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de

documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.4 O/a/e candidato/a/e que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar, no ato da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). No caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, em razão de o diploma ainda não ter sido emitido, fica o/a/e candidato/a/e ciente de que a obtenção do grau de mestre, ao final do curso, depende da apresentação do diploma de graduação.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação conforme o disposto no artigo 44, da Resolução Consepe no 206, de 11 de março de 2022.

9.6 Caso o/a/e candidato/a/e aprovado/a/e não apresente, via sistema SEI, no período determinado pelo PPGCOM, a ser divulgado oportunamente, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Comunicação convocar candidato/a/es classificado/a/es, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, **Anexo B** deste edital.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para candidato/a/es aprovado/a/es, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado/a/e e automaticamente excluído/a/e do processo seletivo, o/a/e candidato/a/e que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não se apresentar a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- e) For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

12. CRONOGRAMA*

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/08
Período para impugnação do edital	19/08
Divulgação da Composição da Comissão de Seleção	22/08
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 19/09 a 21/09

Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 26/09
Recurso sobre Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	Até 27/09
Resultado consolidado dos pedidos de isenção taxa de inscrição	Até 30/09
Período de Inscrições	De 22/09 a 07/10
Resultado preliminar das inscrições	10/10
Recurso sobre resultado preliminar das inscrições	11/10
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar das inscrições	13/10
Resultado consolidado das inscrições deferidas/homologadas	14/10
Solicitação de recursos sobre impugnação da Comissão de Seleção	15 e 16/10
Resultado dos recursos sobre impugnação da Comissão de Seleção	18/10
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	18/10
Início da Primeira Etapa (Eliminatória): Análise de Projetos	19/10
Resultado preliminar da Primeira Etapa	03/11
Recurso referente ao resultado preliminar da Primeira Etapa	04/11
Divulgação do resultado dos recursos referentes à Primeira Etapa	07/11
Resultado Final da Primeira Etapa após recursos	07/11
Início da Segunda Etapa (Eliminatória): Defesa de Projeto e Arguição Oral Divulgação dos horários das arguições	09/11
Realização de testes da plataforma de videoconferência	10/11 e 11/11
Segunda etapa: fase de arguições por videoconferência	14/11 a 18/11
Resultado da Segunda Etapa (Eliminatória)	22/11
Prazo reservado para recurso referente ao resultado da Segunda Etapa	23/11
Divulgação do resultado dos recursos – Segunda Etapa	25/11
Resultado Final da Segunda Etapa após recursos	25/11
Início Terceira Etapa (Classificatória): Avaliação do Currículo Lattes	28/11
Resultado preliminar da Terceira Etapa (Classificatória)	05/12
Prazo reservado para recursos referentes à Terceira Etapa	06/12
Resultado dos recursos referentes à Terceira Etapa	09/12
Resultado Final da Terceira Etapa após recursos	09/12
Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 25/11
Recurso sobre o resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 28/11
Resultado consolidado do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 15/12
Resultado final preliminar	16/12
Recurso sobre resultado final preliminar	19/12
Resultado final consolidado	20/12
Homologação do resultado final pelo colegiado do PPGCOM	21/12
Período de Matrícula	06/02/2023 a 17/02/2023
Início Previsto do Semestre	06/03/2023

*As datas definidas no calendário se referem ao ano de 2022.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o/a/e candidato/a/e reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e ao processo seletivo:

a) O período letivo 2023/1 iniciará em 06/03/2023.

b) O Programa de Pós-graduação em Comunicação é também disciplinado pela Resolução CONSEPE no 206, de 11 de março de 2022, pelo Regimento Interno e por decisões emanadas do Colegiado do Curso;

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;

d) O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

e) Em caso de dúvidas, a solicitação de informações adicionais poderá ser feita pelo e-mail ppgcomufmt@gmail.com. A comissão do processo seletivo se reserva ao direito de não responder informações que possam comprometer a lisura da seleção, tais como antecipação de resultados previstos no cronograma deste edital.

f) O regime de realização de atividades (presencial, remoto ou híbrido), bem como a oferta de disciplinas, está condicionado às normas de funcionamento e à posição do CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso, orientado pelo Comitê de Prevenção Covid-19.

13.2 Este Edital foi aprovado na 26 reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Bruno Bernardo Araújo
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso